

Prefeitura Municipal de Silvânia, em
4 de Dezembro de 1953
Jopo Nathanael Ramos
Helena Fousar
Prefeito
Secretaria

Lei Nº 118 de 4 de Dezembro de 1953.

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás
etê. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial da importância de Cr\$ 4.255,00 (quatro mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Cruzei-
ros), destinado ao pagamento das despesas feitas
com as festividades do dia 7 de Setembro.

Art. 2º - O recurso para as despesas que se trata
na presente lei será baseado na verba destina-
do aos restos a pagar, relativo ao ano de 1950,
constante do orçamento em vigor, a qual tem per-
manecido sem aplicação, passando a sua situação
a ser a seguinte:

Saldo de restos a pagar de 1950.....	Cr\$ 23.868,00
Parte anulada na presente.....	Cr\$ 4.255,00
Saldo resultante.....	Cr\$ 19.613,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro
de 1953.

Jopo Nathanael Ramos
Helena Fousar
Prefeito
Secretaria

Lei Nº 119 de 4 de Dezembro de 1953

Abre crédito suplementar de importância

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Silvânia,
4 de Dezembro de 1953.
Lopo Nathanael Gomes,
Edna Rosa

Prefeito
Secretária

Lei nº 117 de 4 de Dezembro de 1953

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Góias, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Cr\$ 5.192,00 (cinco mil e noventa e dois cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas feitas com o Hospital Maternidade e Infância de Silvânia.

Art. 2º - O recurso para as despesas que se trata a presente lei, será baseado na verba destinada a ser paga, relativo ao ano de 1949, constante do orçamento em vigor a qual tem permanecido sem aplicação, passando a sua situação a ser a seguinte:

Saldo de verba a pagar de 1949 - - -	Cr\$ 5.392,10
Saldo anulado para despesas - - - -	5.192,00
Saldo resultante - - - - -	Cr\$ - 200,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.